



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MARIA ANTONIA

A SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em... 02 / 2026
Presidente

INDICAÇÃO Nº 102 /2026

Indico, nos termos dos arts. 169 a 171, da Resolução nº 86/1990 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre que, após ouvida a Mesa Diretora da ALEAC, seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Acre, para que através do Departamento de Estradas e Rodagem do Acre - DERACRE, solicitando providências urgentes para recuperação e melhoria do Ramal 7, que dá acesso à Comunidade Boa Hora, localizado na BR-364, no município de Cruzeiro do Sul.

JUSTIFICATIVA

Ramal 7, que dá acesso à Comunidade Boa Hora, localizado na BR-364, encontra-se em situação precária, dificultando o tráfego de moradores, produtores rurais e trabalhadores da região. Atualmente, a trafegabilidade está extremamente comprometida, sendo possível o deslocamento apenas com animais de carga em determinados trechos, o que evidencia o abandono e a ausência de manutenção adequada.

A comunidade enfrenta sérias dificuldades para o escoamento da produção, transporte escolar, acesso a serviços de saúde e deslocamento básico, comprometendo diretamente a qualidade de vida dos moradores.

Portanto, solicito que o Governo do Estado do Acre juntamente com Deracre, busque um meio de solucionar a reivindicação apresentada pelos moradores. Desta forma, apresento esta Indicação com o objetivo de que o mesmo seja solucionado.

Sala de Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,
em 11 de fevereiro de 2026.


Deputada Maria Antônia
Partido Progressista – PP